



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CÂNDIDO MOTA**
ESTADO DE SÃO PAULO



CÂNDIDO MOTA
O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2025-2028

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 4392/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO PARCIAL DO ANEXO 1 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1827/2012, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica parcialmente alterado o “ANEXO 1 - CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO” da Lei Complementar nº 1827/2012, de 13 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o plano de cargos e salários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, especificamente quanto à jornada de trabalho do cargo de “Auxiliar de Serviços Gerais”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Quantidade	Denominação	Padrão	Requisitos para Preenchimento	Jornada de Trabalho
17	Auxiliar de Serviços Gerais	1-A	Ensino fundamental incompleto e aptidão física	12/36h ou 40 horas semanais

Art. 2º. A adoção da jornada de trabalho alternativa prevista nesta Lei Complementar será definida pela Administração, conforme o interesse público e a necessidade de continuidade e efetividade dos serviços prestados pelos servidores ocupantes do cargo.

Parágrafo Único: Ato normativo do Secretário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE disciplinará a designação e organização dos servidores públicos lotados no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para atuação em regime de 12x36h.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

